

RESOLUÇÃO N.º 14/2015 –CMAS/JF - Dispõe sobre o Regulamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/JF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.925, de 20 de setembro de 1996 e suas alterações e considerando o Decreto n.º 12.343, de 20 de maio de 2015, publicado em 21/05/2015 e a deliberação da 14ª Reunião Extraordinária ocorrida em 19/03/2015, que apresentou a criação e a definição das competências da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora / MG, através da Resolução n.º 03/2015-CMAS/JF, apresenta o Regulamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora para a realização do evento, que definirá a metodologia dos trabalhos. **CAPÍTULO I - DA ATRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO** - **Art. 1º** A VIII Conferência de Assistência Social, a ser realizada no âmbito do Município de Juiz de Fora, tem a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento. **Art. 2º** A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será convocada por Decreto do Prefeito, assinado conjuntamente com a Presidência do CMAS/JF, e ocorrerá nos dias 30 e 31 de julho de 2015. **Art. 3º** A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “**Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026**”, como lema: “**Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**” e como subtemas: **1. Subtema 1:** “O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios”; **2. Subtema 2:** “O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS”; **3. Subtema 3:** “Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática”. **Art. 4º** A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente e a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/JF e os conselheiros Coordenadores das Subcomissões definidas para estruturação da Conferência, a saber: 1. Infraestrutura; 2. Normas e Relatoria; 3. Temática. **CAPÍTULO II - DA PRÉ-CONFERÊNCIA** - **Art. 5º** Será efetuada uma Pré-Conferência com os subtemas propostos para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora, sendo convocados todos os conselheiros municipais que compõem o CMAS/JF para a 17ª Reunião Extraordinária do CMAS/JF no dia 16 de julho de 2015, convidados os conselheiros regionais dos Conselhos Regionais de Assistência Social – COREAS, representantes de usuários, representantes de organizações de usuários, representantes de organizações de profissionais da área e representantes de entidades prestadoras de serviços. **Parágrafo único.** O CMAS/JF, através da Comissão de Formação e Comunicação, conduzirá a discussão dos subtemas da VIII Conferência Municipal com os Conselhos Regionais de Assistência Social – COREAS nas reuniões da Comissão de Formação e Comunicação do CMAS/JF dos dias 09 de junho e 14 de julho de 2015. **Art. 6º** Nas reuniões previstas no artigo anterior, não haverá deliberações para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social. **CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL** - **Art. 7º** A VIII Conferência Municipal contará com o número limitado de 300 (trezentos) participantes, dentre Delegados Natos, Delegados inscritos, Observadores e Convidados, conforme quadro abaixo:

<p>Delegados Natos: 50 (cinquenta) delegados;</p> <p>Delegados pela Sociedade Civil – 100 (cem) delegados, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 35 (trinta e cinco) representantes de usuários do SUAS- 35 (trinta e cinco) representantes de trabalhadores em entidades- 30 (trinta) representantes de entidades <p>Delegados pelo Governo – 100 (cem) delegados, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 60 (sessenta) representantes de trabalhadores em equipamentos públicos (CRAS, CREAS, Centro Pop)- 40 (quarenta) representantes de gestores <p>Total de 250 (duzentos e cinquenta) delegados.</p> <p>Observadores: 30 (trinta) participantes</p> <p>Convidados: 20 (vinte) participantes</p> <p>Total de 300 (trezentos) participantes</p>

Art. 8º As inscrições dos participantes da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora ocorrerão no período de 01/07/15 a 17/07/2015, de 08:30 às 11:00 e de 14:00 às 17:00, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora, à Rua Halfeld, nº 450 / 7º andar, Centro, Juiz de Fora / MG, e deverão atender às seguintes condições: **I** - Delegados representantes de usuários e organizações de usuários deverão se inscrever nos CRAS ou CREAS ou Centro Pop de abrangência, validados pelos Conselhos Regionais de Assistência Social de Juiz de Fora – COREAS, que serão responsáveis pela articulação e mobilização dos usuários dos serviços nos territórios socioassistenciais; **II** - Delegados representantes de entidades ou do governo municipal – preencher o formulário de inscrição, apresentando um documento de identidade e Declaração assinada pelo Presidente ou Responsável Legal da entidade ou do governo municipal (Secretaria), indicando-o como Representante/Delegado. Poderá se inscrever 1 (um) representante por entidade; **III** - Delegados como profissionais da área – não necessitarão de permissão da entidade, órgão ou empresa para a qual trabalham, bastando o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação da CTPS ou contrato de trabalho; *Conforme a Resolução n.º 33/2006-CNAS, poderão se inscrever os trabalhadores em organizações de trabalhadores, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, inclusive em Fóruns Estaduais e Federais de Defesas de Trabalhadores, que necessitarão de encaminhamento da entidade de defesa. Parágrafo Único: Serão considerados também trabalhadores da área todos os profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS,*

conforme reconhecidos pela Resolução n.º 09/2014-CNAS. **IV** - Delegados Natos e membros da Comissão Organizadora – preencher o formulário de inscrição apresentando um documento de identidade; **V** - Observadores – preencher o formulário de inscrição apresentando um documento de identidade. § 1º São considerados Delegados Natos os Titulares e os Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os membros da Comissão Organizadora, que serão considerados Delegados Natos, desde que tenham 75% de frequência nas reuniões das Subcomissões. § 2º Após o período de inscrição mencionado, caso haja vagas, será disponibilizado a inscrição no dia 24/07/2015, de 08:30 às 12:00 e de 14:30 às 17:00, na Secretaria Executiva do CMAS/JF, sem limite de vagas por entidade, ficando facultado às entidades já inscritas a indicação de novos delegados. **CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA - Art. 9º** A VIII Conferência Municipal terá a seguinte programação:

DIA 30/07 – QUINTA-FEIRA:

07:30h - Credenciamento;

08:00h - Leitura e Aprovação do Regimento Interno;

09:00h - Abertura Oficial (Composição da Mesa e execução do Hino Nacional e de Juiz de Fora);

09:30h - Palestra Magna;

10:30h - *Coffee-break*;

10:45 - Mesa de debate: “O SUAS que temos e o SUAS que queremos” com:

- Gestor - “A Gestão da Política de Assistência Social em Juiz de Fora”;

- Prof. UFJF – “Reflexões sobre a Política de Assistência Social”;

- CMAS/JF – “O Conselho de Assistência Social nesses dez anos”;

11:40h - Debates;

12:00h - Intervalo: Almoço;

13:30h - Inscrição de candidatos a delegados da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social;

14:00h - Plenárias Temáticas:

1. Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios;

2. Subtema 2: O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS;

3. Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática;

15:30h - *Coffee-break*;

16:00h - Retorno dos trabalhos em grupo;

18:00h - Encerramento.

DIA 31/07 - SEXTA-FEIRA:

08:00h - Continuação dos trabalhos nas Plenárias Temáticas:

1. Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios;

2. Subtema 2: O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS;

3. Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática;

9:45h - *Coffee-break*;

10:00h - Retorno dos trabalhos em grupo;

11:30h - Entrega das propostas para apresentação na Plenária Final;

12:00h - Encerramento da inscrição de candidatos a delegados da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social;

12:00h - Intervalo: Almoço;

13:30h - Eleição dos delegados da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social;

14:00h - Plenária Final e apresentação dos Delegados para a 11ª Conferência Estadual de Assistência Social;

17:30h - Encerramento da Conferência Municipal;

18:00h - *Coffee-break*.

CAPÍTULO V - DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS - Art. 10. As Plenárias Temáticas se reunirão ao final da Mesa de Debate e terão por objetivo a discussão e formulação de propostas a serem encaminhadas à Plenária da Conferência.

Art. 11. Cada Plenária Temática deverá eleger um Relator, contando ainda com a participação de um Coordenador / Facilitador indicado pela Comissão Organizadora. § 1º As atribuições do Coordenador / Facilitador são: **I** - Iniciar o processo para escolha do Relator; **II** - Refletir sobre a teoria e a prática da temática proposta; **III** - Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes; **IV** - Assegurar que as propostas sejam apresentadas, debatidas, votadas e aprovadas de acordo com o Regimento Interno. § 2º As atribuições do Relator são: **I** - Digitar as conclusões elaboradas nos grupos e apresentá-las à plenária. (Todo o material digitado será gravado em *pendrive* e ficará à disposição para consulta do CMAS/JF); **II** - Colher a assinatura dos presentes; **III** - Elaborar a ata dos trabalhos das oficinas, em formulário próprio contendo: identificação temática da oficina, número, nome e categoria dos participantes, nome do Coordenador / Facilitador e do Relator, anexando as propostas aprovadas na Plenária Temática. **CAPÍTULO VI - DA PLENÁRIA FINAL - Art. 12.** A Plenária Final da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora ocorrerá no dia 31/07/2015, a partir das 14:00 horas, tendo o caráter deliberativo e propositivo, e será constituída pelos Delegados, Observadores e Convidados. § 1º Nesta sessão, aberta a todos os membros da VIII Conferência terão direito a voz os Delegados, Observadores e Convidados, e a voto, somente os Delegados. § 2º A Mesa da Plenária Final

será presidida pela Presidente e a Mesa Diretora do CMAS/JF e contará com membros da Comissão Organizadora para relatoria e coordenação dos trabalhos, caso necessário. **Art. 13.** A apresentação das propostas sistematizadas nas Plenárias Temáticas, sua votação, aprovação e demais procedimentos ocorrerão conforme aprovação do Regimento Interno. **Art. 14.** Para o encaminhamento de Moções será necessário que estas sejam subscritas por quaisquer dos membros de uma Plenária Temática que as apresentará dentro do respectivo Grupo, onde será apreciada e votada por maioria simples (50% mais 1) e posteriormente encaminhadas para a Comissão Organizadora da VIII Conferência. **Art. 15.** As Moções aprovadas nas Plenárias Temáticas, serão recebidas, organizadas e classificadas por tema, pelos membros da Comissão Organizadora, devendo ser remetidas, impreterivelmente, até as 11:30 horas do dia 31/07/2015, de forma a permitir o processo de apreciação, organização e encaminhamentos ao Coordenador dos Trabalhos da Plenária. **Art. 16.** Após a votação e aprovação de todas as propostas da Plenária Final, no dia 31/07/2015, as Moções serão apresentadas e votadas. **Art. 17.** A *Ficha de Avaliação* da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora deverá ser entregue até o término da Plenária Final, no dia 31/07/2015, nos locais indicados durante a Conferência. **CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Art. 18.** A eleição de Delegados à 11ª Conferência Estadual de Assistência Social dar-se-á conforme as orientações do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG e constará do Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 19.** Serão conferidos certificados aos participantes da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora, desde que obtenham 75% de frequência. **Art. 20.** As despesas com a organização geral e a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora correrão por conta de dotação orçamentária consignada pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS. **Art. 21.** O CMAS/JF não se responsabilizará por custeio de hospedagem e de passagem dos participantes da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora. **Art. 22.** Caberá ao CMAS/JF fazer o encaminhamento e o acompanhamento efetivo no que tange às deliberações, propostas e moções emitidas pela VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora. **Art. 23.** Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora. **Art. 24.** Essa Resolução entra em vigor a partir de sua deliberação pela Plenária do CMAS/JF. Juiz de Fora, 07 de maio de 2015. a) VALÉRIA WANDA DA SILVA FONSECA - Presidente do CMAS/JF.

